MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGRÍCOLA MINAS NORTE LTDA.

CNPJ 02.387.202/0001-63

Fazenda Minas Norte

PERÍODO
07.10.2019 a 27.11.2019

LOCAL: BURITIZEIRO - MG

ATIVIDADE: Cultivo de feijão

VOLUME II DE II

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGRÍCOLA MINAS NORTE LTDA.

CNPJ 02.387.202/0001-63

Fazenda Minas Norte

PERÍODO

07.10.2019 a 27.11.2019

TRCT

ANEXO IX

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 4.883,48	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	173,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	28,83	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	794,61	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	794,61
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	397,31	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	4.767,68
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	397,31	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	397,31	95.1 REEMBOLSO	150,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	7.900,66

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	16,14	112.2 Prev. Social - 13º Salário	95,35
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Saldo Negativo	29,72
				TOTAL DEDUÇÕES	141,21
				VALOR LÍQUIDO	7.759,45

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
[redacted]	

17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
05/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 7.759,45 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.636,82	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	377,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	62,83	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	377,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.119,78

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	35,18	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	50,00
				TOTAL DEDUÇÕES	91,83
				VALOR LÍQUIDO	2.027,95

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
[redacted]	

17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
18/09/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.027,95 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Barracatu, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
[redacted]				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento 30/03/1984	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
1.693,55	18/09/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	425,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	70,83	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	50,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.848,78

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	39,66	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	46,31
				VALOR LÍQUIDO	1.802,47

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.802,47 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paracatu 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 998,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)		51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.192,06

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social		112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	6,65
				VALOR LÍQUIDO	1.185,41

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.185,41 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.247,82	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	667,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	111,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	64,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.145,12

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	62,25	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	68,90
				VALOR LÍQUIDO	2.076,22

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 2.076,22 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Ponta Porã, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 3.554,35	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	52,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	8,67	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	519,46	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	519,46
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	259,73	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	3.116,77
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	259,73	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	259,73	95.1 REEMBOLSO	97,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.092,55

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	4,85	112.2 Prev. Social - 13º Salário	62,33
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	57,00
				TOTAL DEDUÇÕES	124,18
				VALOR LÍQUIDO	4.968,37

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 4.968,37 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	252,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	63,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.507,06

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	25,20	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	31,85
				VALOR LÍQUIDO	1.475,21

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]	19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.475,21 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

P Tu, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.304,35	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISORIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)		51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	202,45	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	202,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	101,22	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	1.214,68
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	101,22	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	101,22		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.923,24

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social		112.2 Prev. Social - 13º Salário	24,29
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	24,29
				VALOR LÍQUIDO	1.898,95

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.898,95 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 3.931,91	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	334,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	55,67	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	140,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.832,62

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	31,17	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	37,82
				VALOR LÍQUIDO	1.794,80

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.794,80 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

[redacted] de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
800046698588	[redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				BANDEIRANTES
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Paracatu	MG	38603-186	0111399	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
[redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
2.184,78	05/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISORIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	170,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	28,33	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	304,74	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	304,74
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	152,37	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	1.828,42
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	152,37	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	152,37	95.1 REEMBOLSO	281,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	3.374,34

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	15,86	112.2 Prev. Social - 13º Salário	36,56
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	20,00
				TOTAL DEDUÇÕES	72,42
				VALOR LÍQUIDO	3.301,92

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
[redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			

CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
05/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.301,92 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.894,35	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	1,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	0,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	388,10	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	388,10
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	194,05	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	2.328,62
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	194,05	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	194,05	95.1 REEMBOLSO	170,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	3.858,14

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	0,09	112.2 Prev. Social - 13º Salário	46,57
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	46,66
				VALOR LÍQUIDO	3.811,48

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.811,48 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

paracatu , 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
800046698588	[redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				BANDEIRANTES
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Paracatu	MG	38603-186	0111399	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
[redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
2.901,52	08/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	242,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	40,33	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	441,22	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	441,22
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	220,61	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	2.647,33
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	220,61	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	220,61	95.1 REEMBOLSO	201,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	4.674,93

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	22,58	112.2 Prev. Social - 13º Salário	52,94
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	75,52
				VALOR LÍQUIDO	4.599,41

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 08/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 4.599,41 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 10 de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.581,27	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	575,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	95,83	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	59,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.032,78

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	53,66	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	60,31
				VALOR LÍQUIDO	1.972,47

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.972,47 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 11 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 5.390,87	24 Data de Admissão 30/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	674,50	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	112,42	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	449,24	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	449,24
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	299,50	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	5.390,87
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	449,24	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	449,24		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	8.274,25

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	62,95	112.2 Prev. Social - 13º Salário	71,87
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	674,50
				TOTAL DEDUÇÕES	809,32
				VALOR LÍQUIDO	7.464,93

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 30/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 7.464,93 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 17 de 10 de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	263,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	65,75	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.520,81

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	26,30	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	32,95
				VALOR LÍQUIDO	1.487,86

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) –	18 CPF [redacted]	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.487,86 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTO, 16 de [illegible] de [illegible]

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.981,00	24 Data de Admissão 17/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	187,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	31,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	81,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.602,12

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	17,45	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	24,10
				VALOR LÍQUIDO	1.578,02

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 17/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.578,02 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

[redacted], 16 de Outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, serie, UF) [redacted]	18 CPF
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
1.373,27	18/09/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	612,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	102,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.016,95

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	57,12	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	612,00
				TOTAL DEDUÇÕES	675,77
				VALOR LÍQUIDO	1.341,18

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.341,18 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.260,82	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	450,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	75,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	16,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.843,95

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	42,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	48,65
				VALOR LÍQUIDO	1.795,30

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.795,30 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

[redacted], 16 de Outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]			

[redacted]TRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 3.815,22	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	208,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	34,67	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	553,16	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	553,16
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	276,58	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	3.318,93
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	276,58	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	276,58	95.1 REEMBOLSO	115,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.612,66

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	19,41	112.2 Prev. Social - 13º Salário	66,37
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	85,78
				VALOR LÍQUIDO	5.526,88

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 5.526,88 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTV, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Municipio	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.192,33	24 Data de Admissão 17/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	1,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	0,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	41,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.345,12

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	0,09	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	6,74
				VALOR LÍQUIDO	1.338,38

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
[redacted]	

17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			[redacted]

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
17/09/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.338,38 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paracatu, 16 de Outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 998,00	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2019	26 Data de Afastamento 24/08/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20/Dias Salário (Líquido de 20/0 faltas e DSR)	1.058,50	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 11,1111	117,61	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	998,00	62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	83,17	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	3.560,23

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	94,08	112.2 Prev. Social - 13º Salário	13,30
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	1.058,50
				TOTAL DEDUÇÕES	1.165,88
				VALOR LÍQUIDO	2.394,35

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2019	26 Data de Afastamento 24/08/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.394,35 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Manaus, 16 de Outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 4.005,65	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	296,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	49,33	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	520,27	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	520,27
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	260,13	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	3.121,64
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	260,14	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	260,14	95.1 REEMBOLSO	83,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.370,92

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	27,62	112.2 Prev. Social - 13º Salário	62,43
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	100,00
				TOTAL DEDUÇÕES	190,05
				VALOR LÍQUIDO	5.180,87

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
[redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
05/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 5.180,87 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PtU 16 de 10 de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]		13 Bairro
14 [redacted]		
[redacted]	Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 [redacted]		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.345,91	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	540,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	90,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	141,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.073,95

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	50,40	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	57,05
				VALOR LÍQUIDO	2.016,90

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 2.016,90 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paracatu, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
800046698588	[redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				BANDEIRANTES
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Paracatu	MG	38603-186	0111399	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				[redacted]
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
[redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
4.527,39	16/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	540,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	90,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	497,95	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	497,95
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	248,97	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	2.987,70
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	248,98	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	248,98	95.1 REEMBOLSO	35,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.395,53

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	50,40	112.2 Prev. Social - 13º Salário	59,75
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	110,15
				VALOR LÍQUIDO	5.285,38

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 16/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.285,38 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PH, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF [redacted]	16 CEP [redacted]	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]
19 [redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
23 Remuneração Mês Anterior 4.428,26	24 Data de Admissão 08/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	333,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	55,50	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	493,83	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	493,83
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	246,92	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	2.962,99
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	246,92	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	246,92	95.1 REEMBOLSO	67,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.146,91

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	31,08	112.2 Prev. Social - 13º Salário	59,26
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	90,34
				VALOR LÍQUIDO	5.056,57

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
800046698588	[redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
[redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
[redacted]			

CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
08/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.056,57 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pomerode, _____ de _____ de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 1.005,89	24 Data de Admissão 20/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	1,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	0,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	8,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.312,12

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	0,09	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	6,74
				VALOR LÍQUIDO	1.305,38

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 20/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.305,38 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Barracão 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.166,52	24 Data de Admissão 10/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	146,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	24,33	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	236,41	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	236,41
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	118,20	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	1.418,47
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	118,21	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	118,21	95.1 REEMBOLSO	157,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.573,24

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	13,62	112.2 Prev. Social - 13º Salário	28,36
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	41,98
				VALOR LÍQUIDO	2.531,26

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 10/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.531,26 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Porcatu 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 19/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.459,45 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	175,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	43,75	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.410,81

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	17,50	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	24,15
				VALOR LÍQUIDO	1.386,66

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.386,66 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTV, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 [redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	216,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	54,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.462,06

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	21,60	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	28,25
				VALOR LÍQUIDO	1.433,81

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 1.433,81 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	204,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	51,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.447,06

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	20,40	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	200,00
				TOTAL DEDUÇÕES	227,05
				VALOR LÍQUIDO	1.220,01

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.220,01 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Paraíba do Sul de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
800046698588	[redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				BANDEIRANTES
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Paracatu	MG	38603-186	0111399	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
[redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
998,00	03/10/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	350,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	87,50	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.629,56

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	35,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	41,65
				VALOR LÍQUIDO	1.587,91

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.587,91 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF [redacted]	16 CEP [redacted]	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe [redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 933,91	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	64,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	10,67	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	198,29	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	198,29
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	99,15	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	1.189,71
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	99,14	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	99,14	95.1 REEMBOLSO	74,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	2.032,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	5,97	112.2 Prev. Social - 13º Salário	23,79
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	29,76
				VALOR LÍQUIDO	2.002,63

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome DAROILDO PEREIRA BARBOSA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 13159594946	11 Nome NATANAEL BORGES SANTANA		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) 3231106-0060-MG	18 CPF 177.409.846-63	19 Data de Nascimento 03/05/2000	20 Nome da Mãe DIVINA DOS SANTOS BORGES
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador			

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
05/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.002,63 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTO, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 5.390,87	24 Data de Admissão 30/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	674,50	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	112,42	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	449,24	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	449,24
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	299,50	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	5.390,87
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	449,24	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	449,24		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	8.274,25

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	62,95	112.2 Prev. Social - 13º Salário	71,87
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	134,82
				VALOR LÍQUIDO	8.139,43

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 30/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 8.139,43 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 17 de 10 de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]	
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) ALTO DO ACUDE 38608014	18 CPF [redacted]	
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 2.901,52	24 Data de Admissão 08/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	242,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	40,33	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	440,26	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	440,26
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	220,13	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	2.641,56
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	220,13	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	220,13		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	4.464,80

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	22,58	112.2 Prev. Social - 13º Salário	52,83
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	75,41
				VALOR LÍQUIDO	4.389,39

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 08/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 4.389,39 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Araçatuba, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2019	26 Data de Afastamento 24/08/2019	27 Cód. Afastamento SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20/Dias Salário (Líquido de 20/0 faltas e DSR)	2.083,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 11,1111	231,44	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	83,17	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	3.700,56

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	208,29	112.2 Prev. Social - 13º Salário	13,30
114.1 IRRF	15,16	114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	2.083,00
				TOTAL DEDUÇÕES	2.319,75
				VALOR LÍQUIDO	1.380,81

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2019	26 Data de Afastamento 24/08/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 02/09/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.380,81 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 18 de Outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

* O número correto da CTPS: [redacted]

[redacted]

Agente Administrativo
SIAPE: [redacted]

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
800046698588	[redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				BANDEIRANTES
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Paracatu	MG	38603-186	0111399	

IDENTIFICAÇAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
[redacted]				
12 Endereco (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
[redacted]				
14 Municipio	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
[redacted]				
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
[redacted]				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
3.571,30	30/08/2019	07/10/2019	07/10/2019	SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
999.000.000.00000-3	20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	274,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	45,67	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	297,61	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	297,61
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	198,40	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	3.571,30
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	297,61	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	297,61	95.1 REEMBOLSO	104,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.383,81

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	25,57	112.2 Prev. Social - 13º Salário	47,61
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	73,18
				VALOR LÍQUIDO	5.310,63

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 30/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.310,63 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Porcelândia, 16 de outubro de 2019

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF [redacted]	16 CEP [redacted]	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 3.693,91	24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	234,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	39,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	522,31	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 2/12 avos	522,31
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	261,15	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	3.133,85
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	261,15	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	261,15	95.1 REEMBOLSO	170,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	5.404,92

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13° Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	21,84	112.2 Prev. Social - 13º Salário	62,67
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	84,51
				VALOR LÍQUIDO	5.320,41

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 05/08/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.320,41 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Barreiras 16 de [illegible] de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 998,00	24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/Dias Salário (Líquido de 7/0 faltas e DSR)	1,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 16,6667	0,17	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 1/12 avos	83,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	55,44	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	15,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.319,12

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	0,09	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	6,74
				VALOR LÍQUIDO	1.312,38

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome		
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 18/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.312,38 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

PTU, 16 de 10 de 19

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				13 Bairro [redacted]
14 Município [redacted]	15 UF [redacted]	16 CEP [redacted]	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]
19 Data de Nascimento [redacted]	20 Nome da Mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2

28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 20.215.943/0001-49 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACTU

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	481,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25	120,25	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. /12 avos	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	27,72	69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias	998,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos	83,17	71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)	83,17	95.1 REEMBOLSO	82,26
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.875,57

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	48,10	112.2 Prev. Social - 13º Salário	6,65
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Adiantamento	350,00
				TOTAL DEDUÇÕES	404,75
				VALOR LÍQUIDO	1.470,82

TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
17 Carteira de Trab.(nº, série, UF) [redacted]	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/10/2019	26 Data de Afastamento 07/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 16/10/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor liquido de R$ 1.470,82 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, _____ de _____ de _____

[redacted]

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 800046698588	02 Razão Social/Nome [redacted]			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua EXPEDITO NASCIMENTO, 5				04 Bairro BANDEIRANTES
05 Município Paracatu	06 UF MG	07 CEP 38603-186	08 CNAE 0111399	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) [redacted]				
14 Município Paracatu	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho(nº, série, UF)	18 CPF
19 [redacted]	20 Nome da mãe [redacted]			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa pelo empregador

23 Remuneração Mês Anterior 0,00	24 Data de [illegible] 03/10/2019	25 Data do Aviso 07/10/2019	26 Data do Afastamento [illegible]/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão [illegible] 0,00 %	30 % (FGTS)	31 [illegible] Trabalhador [illegible]	
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ [illegible] 20.[illegible]	33 Entidade Sindical [illegible] SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PARACATU		

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/Dias Salário (Líquido de 5/0 faltas e DSR)	272,00	[illegible]		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade % [illegible]		Periculosidade [illegible]		55 Adic. Noturno Horas a % [illegible]	
56.1 Horas Extras horas a % [illegible]		[illegible]		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) [illegible]	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável 25 [illegible]	68,0[illegible]	472,3 SVQLT		62 Salário-Família [illegible]	
63 13º Salário Proporcional /12 avos [illegible]		Aviso-Extra [illegible]		65 Férias Proporc. /12 avos [illegible]	
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / / [illegible]		Abono Constit. de Férias [illegible]		69 Aviso Prévio Indenizado 30 Dias [illegible]	[illegible]
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) 1/12 avos [illegible]	83,1[illegible]	Aviso Prévio [illegible]			
		Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.[illegible]

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		Adiantamento Salarial [illegible]		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		Previdência Social [illegible]		112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,65
114.1 IRRF		Adiant. 13º Salário [illegible]			
				TOTAL DEDUÇÕES	35,60
				VALOR LÍQUIDO	1.[illegible]

TERMO DE QUITA[illegible]ÃO DE [illegible]ATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 300046698588	02 Ra[illegible] [redacted]

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP [redacted]	11 Nome [redacted]
17 Carteira de Trab.(nº, serie, UF) [redacted]	18 CPF [redacted]

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa pelo empregador

24 Data de Admissão 03/10/2019	25 Data do Aviso P[illegible]	[illegible] de Afastamento 07/10/2019	[illegible] Rest. [illegible]	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de t[illegible] [illegible]lhador acima qu[illegible] nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CL[illegible] [illegible] rescisão [illegible] art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de [illegible] superior a [illegible] e não existir previsão da assistência à rescisão contratual em Acordo ou Con[illegible] [illegible] do Trabalho [illegible] qual pertence o trabalhador.

No dia 18/10/2019 foi realizado, nos termos d[illegible] [illegible]nstrução Nor[illegible] 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corp[illegible] do [illegible] qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Te[illegible]

Paracatu 18 de outubro de 2019

[redacted]

[illegible] Assinatura do Empregador ou Preposto

[redacted]

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).